

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	8
DIVERSOS	32

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 086/2025

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA. Inexigibilidade de licitação 028/2025 Processo: 086/2025 com fundamento no art. 74, inc. v, da Lei nº 14.133/21; Locador (a): MX ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses e reajuste de valor. Valor total: R\$ 149.035,92. Em 16/06/2026. Vigência a partir de 05/06/2026. por Fábio José de Oliveira- Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 095/2026, pregão eletrônico nº 046/2026, Registro de Preço 043/2026. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras e trator podador de grama Murray, com logística de coleta e devolução do equipamento por conta da contratada para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Nova Serrana / MG. Abertura da Sessão Pública – dia 30/06/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura da Dispensa Eletrônica nº 016/2026 - Processo Administrativo nº 162/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS SPRAY AEROSSOL PARA AÇÕES CULTURAIS, OFICINAS DE GRAFFITI, MURALISMO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Período de Entrega das propostas iniciais: de 16/06/2026 a 19/06/2026. A abertura da sessão pública se dará em 19/06/2026 sendo a fase de lances entre as 08h00 às 14h00, por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br, conforme horário de Brasília /DF. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: www.licitardigital.com.br Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072 Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 014/2026. Extrato de abertura do Processo nº 139/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a ampliação da escola municipal dona Maria de Lourdes Martins, conforme projetos de engenharia, modelo bim, memoriais e demais documentos técnicos. Entrega das propostas até dia 01.07.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 01.07.2026 às 09:00 horas, através da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Dotação orçamentária - 02.05.02.12.361.1202.1006.4.4.90.51.00, ficha 362, fonte: 1540/1542/1543. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato do contrato do processo licitatório nº 0104/2026, pregão eletrônico nº 051/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA–MG. Ganhador: CONTRATO 134/2026, OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ: 20.402.630/0001-08, venceu o item 01, no valor total de R\$ 1.924.000,00, Vigência 16/06/2026 até 15/06/2027. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato do contrato do processo licitatório nº 094/2026, pregão eletrônico nº 045/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAL HIDRATAÇÃO TIPO TOTEM PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL, ÁGUA GELADA E PONTO DE HIDRATAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PETS) E ASPERSOR REFRESCANTE DESTINADAS À PISTA DE COOPER DE NOVA SERRANA-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Ganhador: CONTRATO 137/2026, ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.818.652/0001-57, venceu o item 01, no valor total de R\$ 123.450,00, Vigência 15/06/2026 até 14/06/2027. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato das atas do Processo licitatório nº 044/2026, pregão eletrônico nº 023/2026, Registro de Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG. Empresas vencedoras: ATA 153/2026, BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660, CNPJ: 65.295.632/0001-75, venceu os itens 06, 07, 17, 20 e 21, no valor total de R\$ 276.150,00, Vigência 08/06/2026 até 07/06/2027. ATA 154/2026, FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP, CNPJ: 49.258.944/0001-52, venceu os itens 05,13, 15, 16 e 22, no valor total de R\$ 92.599,50, Vigência 08/06/2026 até 07/06/2027. ATA 155/2026, MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME, CNPJ: 18.492.695/0001-31, venceu os itens 01, 02, 03,04, 09, 12 e 14 no valor total de R\$ 135.866,86, Vigência 08/06/2026 até 07/06/2027. ATA 156/2026, TATHIANA TAVARES E SILVA, CNPJ: 33.299.464/0001-08, venceu os itens 08,10 e 11, no valor total de R\$ 104.252,56, Vigência 08/06/2026 até 07/06/2027. ATA 157/2026, VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, CNPJ: 16.672.041/0001-64, venceu os itens 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 246.759,20, Vigência 16/06/2026 até 15/06/2027. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 095/2026, pregão eletrônico nº 046/2026, Registro de Preço 043/2026. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras e trator podador de grama Murray, com logística de coleta e devolução do equipamento por conta da contratada para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Nova Serrana / MG. Abertura da Sessão Pública – dia 30/06/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 016/2026. Extrato de abertura do Processo nº 156/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA DUQUE DE CAXIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. entrega das propostas até dia 02.07.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 02.07.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dotação orçamentária – 02.10.01.15.451.1501.1016.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37–3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 157/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 017/2026. Extrato de abertura do Processo nº 157/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA GERALDO PINTO DO AMARAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, entrega das propostas até dia 06.07.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 06.07.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dotação orçamentária – 02.10.01.15.451.1501.1016.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37–3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato do contrato nº132/2026 processo licitatório nº 073/2026, pregão eletrônico nº 039/2026. AQUISIÇÃO DE UM CONTÊINER PARA O PROJETO “SAÚDE EM

MOVIMENTO” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedor: LOCARES INDUSTRIA MODULAR S/A -CNPJ: 30.678.001/0001-50, venceu o item 1 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência 15/06/2026 a 14/06/2027. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031 Nova Serrana, 16 de Junho de 2026. Fabio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0160/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0160/2026, pregão eletrônico nº 076/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), B (RESÍDUOS QUÍMICOS, INCLUINDO LÂMPADAS, REVELADOR E FIXADOR DE RAIOS-X, PELÍCULAS DE RAIOS-X, PILHAS, BATERIAS, ETC.) E GRUPO E (MATERIAIS PERFURO CORTANTES), PROVENIENTES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Abertura da Sessão Pública – dia 01/07/2026 às 12:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2026

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei, e CONSIDERANDO o teor do ofício nº 542/2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a apuração de eventual responsabilidade funcional por parte dos(as) servidores(as) R.L.E.S., matrícula nº 541*, e S.M.A.C., matrícula nº 674*, estando em tese infringindo os deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023 em seus arts. 181. São deveres do servidor: II - ser leal, às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V - atender com presteza: c) às requisições dos órgãos de correção e de fiscalização e para a defesa da Fazenda Pública; c/c art. 182, inciso: IV - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços. CONSIDERANDO que, conforme relatado no ofício supracitado, os(as) servidores(as) teriam demonstrado resistência injustificada ao cumprimento do múnus público de testemunhar, conduta que, em tese, configura afronta aos deveres funcionais de lealdade, cooperação e observância das determinações legalmente estabelecidas; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, nos termos do art. 212 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana - Lei nº 052/2023, em face dos(as) servidores(as) R.L.E.S., matrícula nº 541*, e S.M.A.C., matrícula nº 674*.

Art. 2º. Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria nº 075/2026, de 15 de maio de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 16 de junho de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1079 / 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora AMANDA LEAL ASSIS FIGUEIREDO – Matrícula nº36111, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 31/05/2026 a 26/11/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

Nova Serrana, 16 de junho de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

ATO Nº 1080 / 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DENISE AUGUSTA DE OLIVEIRA SOARES – Matrícula nº 33944 , 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 07/06/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2026.

Nova Serrana, 16 de junho de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

ATO Nº 1081/2026

“ACEITA RETORNO DO SERVIDOR LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar o retorno do servidor ROGER SOARES FREITAS – Matrícula nº 030490, licenciado para tratar de interesses particulares, devendo assumir suas atividades, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Nova Serrana, 16 de junho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

ATO Nº 1082/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA LAURA DA SILVA MOREIRA – Matrícula nº 001450, 11 (onze) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2002 a 01/02/2022 a serem gozadas a partir de 12/06/2026 a 07/05/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026

Nova Serrana, 16 de junho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ATO Nº 1083/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1083/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
30452	ELIANE TRINDADE CUNHA SOARES	Professor PEB II	1	2
22763	ILMA FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor PEB II	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 16 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ATO Nº 1084/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1084/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de junho de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31436	SILMAR ALVES LOPES TRINDADE	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026**.

Nova Serrana, 16 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ATO Nº 1.078/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.078/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 5º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 61, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei complementar 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço do (a) servidor (a) público (a) municipal, **APARECIDA MARLI SILVA MARTINS**, matrícula N.º 2.665, lotado(a) no cargo de Professor, neste município; do tempo de serviço/contribuição prestado para o **Município de Perdigoão/MG**, no período de **01/11/2000 a 15/12/2000**, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de **01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, conforme certidão de nº 11023180100005134 expedida em 03/11/2025.

Do tempo de serviço prestado para o **Município de Perdigoão/MG**, no período de **01/02/2001 a 18/07/2003**, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de **898 (oitocentos e noventa e oito) dias**, correspondendo a 2 (dois) anos 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme certidão de nº 11023180100005134 expedida em 03/11/2025.

Do tempo de serviço prestado para o **Município de Nova Serrana**, no período de **19/07/2003 a 31/12/2003**, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de **166 (cento e sessenta e seis), dias**, correspondendo a **5 (cinco) meses 12 (doze) dias**, conforme certidão de nº. 11023180100005134 expedida em 03/11/2025.

Do tempo de serviço prestado para **Município de Nova Serrana**, no período de **02/02/2004 a 09/03/2004**, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de **01 (um) mês e 08 (oito) dias**, conforme certidão de nº 11023180100005134 expedida em 03/11/2025.

Dessa forma, o total de tempo de contribuição apto a averbação na matrícula de nº 2.665, **para fins de aposentadoria especial de professor** corresponde a **1.148 (um mil, cento e quarenta e oito) dias, equivalente a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 18.291.385/0001-59

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor, matrícula n.º 2.665, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: **200 (duzentos) dias**; o que corresponde a **06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 16 de junho de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de novembro de 2025.

Fábio José de Oliveira

-Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2026

Em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº 900/2022 e nº 18/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das expectativas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 18/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na Superintendência de Trânsito e Transporte (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA), à Rua Messias Augusto da Silva, nº 19300 – bairro Adalberto Ferreira do Amaral, Nova Serrana – MG, CEP 35.527-798, ou VIA CORREIOS para Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana – MG, CEP 35.524-100 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Superintendência de Trânsito e Transporte, à Rua Messias Augusto, Nº 19300, bairro Adalberto Ferreira do Amaral, Nova Serrana – MG, CEP. 35.527-798. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37)3226-3301.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATG6J50	NA00009264	05/06/2026	5541/2	23/07/2026
AVJ7J01	NA00009293	05/06/2026	6041/2	23/07/2026
AZL9J41	NA00009273	06/06/2026	7366/2	23/07/2026
BRQ9I71	NA00009003	22/05/2026	7633/2	13/07/2026
CDR3H45	NA00009083	26/05/2026	5541/2	16/07/2026
CDR3H45	NA00009092	27/05/2026	5541/2	16/07/2026
CJS1G53	NA00009262	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
CPO9C09	NA00009218	03/06/2026	5568/0	20/07/2026
DBW0811	NA00009022	29/05/2026	7633/2	16/07/2026
DHM4817	NA00009123	01/06/2026	7340/0	17/07/2026
DKE5000	NA00009106	27/05/2026	5541/2	13/07/2026
DMM1J50	NA00008964	22/05/2026	5185/1	13/07/2026
DXU8148	NA00009259	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
DYC0347	NG00002060	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
EJC4H65	NA00009200	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
EKT4632	NA00008799	11/05/2026	5185/1	16/07/2026
EMN2G91	NA00008879	18/05/2026	5185/1	16/07/2026
ENZ5H88	NG00002061	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
FEK4177	NA00009246	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
FHE4178	NA00009231	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
FIC6907	NA00009312	06/06/2026	6050/1	23/07/2026
FLL7I54	NA00009078	26/05/2026	5541/2	13/07/2026
FQC4H51	NG00002057	01/06/2026	5550/0	17/07/2026
FSY9333	NA00009337	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
GFF6799	NG00002102	03/06/2026	7366/2	20/07/2026
GKV0541	NA00009258	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
GLQ6G83	NA00009108	29/05/2026	5185/1	16/07/2026
GMX8G19	NA00009240	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
GNW9I37	NG00002035	30/05/2026	5541/1	16/07/2026
GOL9G61	NA00009310	06/06/2026	7633/2	23/07/2026
GOW6E60	NA00009294	05/06/2026	6041/2	23/07/2026
GPG1181	NA00009118	01/06/2026	5185/1	17/07/2026
GPJ6922	NA00009120	01/06/2026	5185/1	17/07/2026
GQR3214	NA00009039	25/05/2026	5541/2	10/07/2026
GQS1I67	NA00008961	22/05/2026	5541/4	13/07/2026
GRI6J31	NA00009255	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
GSN7757	NG00002021	23/05/2026	5010/0	13/07/2026
GSN7757	NG00002022	23/05/2026	6637/1	13/07/2026
GSU8F00	NA00008910	19/05/2026	7633/2	16/07/2026
GTN9H50	NA00009015	25/05/2026	5541/2	13/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

GUL2406	NA00009045	25/05/2026	7633/2	13/07/2026
GWP8H65	NA00009072	27/05/2026	5185/1	13/07/2026
GXI5A68	NA00009128	29/05/2026	5568/0	16/07/2026
GXL3B49	NA00009272	05/06/2026	5509/0	23/07/2026
GXW8I08	NA00009071	27/05/2026	5185/1	13/07/2026
GYP1H54	NA00008805	11/05/2026	7340/0	16/07/2026
GYP1H54	NA00009112	01/06/2026	5207/0	17/07/2026
HAC3274	NA00008765	08/05/2026	5541/2	13/07/2026
HAH0603	NG00002028	28/05/2026	7633/2	13/07/2026
HAM0D60	NA00009089	27/05/2026	5568/0	16/07/2026
HAM0D60	NA00009103	27/05/2026	5568/0	13/07/2026
HAM1798	NA00009274	06/06/2026	6050/1	23/07/2026
HAM2I27	NA00008798	11/05/2026	5185/1	16/07/2026
HAR9E58	NA00009138	01/06/2026	7633/2	20/07/2026
HBI0F13	NA00009085	26/05/2026	7633/2	13/07/2026
HBJ3602	NA00008960	22/05/2026	5452/2	13/07/2026
HBU4F87	NA00009019	29/05/2026	7633/2	16/07/2026
HBX0C33	NA00009335	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
HBYS775	NA00009032	25/05/2026	5541/2	10/07/2026
HCH7J96	NA00009333	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
HCP4J51	NA00009224	05/06/2026	7340/0	23/07/2026
HDI4G15	NA00009059	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
HDQ7J57	NA00008935	08/06/2026	5541/4	24/07/2026
HEL1680	NA00009253	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HEL8076	NA00009135	01/06/2026	6050/1	20/07/2026
HEW2J65	NA00008904	18/05/2026	6041/2	16/07/2026
HFC5C00	NA00009217	03/06/2026	5568/0	20/07/2026
HFC5G00	NA00009261	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HFC7D52	NA00008967	25/05/2026	5550/0	10/07/2026
HFC8C92	NA00009127	29/05/2026	5541/2	16/07/2026
HFI9A10	NA00009257	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HFN9844	NA00009077	26/05/2026	5541/2	13/07/2026
HFY9I39	NA00009147	01/06/2026	5541/2	17/07/2026
HGR4G51	NA00009254	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HGY7F58	NG00002041	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
HGY8E47	NA00009154	01/06/2026	7633/2	17/07/2026
HGZ9A62	NA00009197	03/06/2026	6050/1	20/07/2026
HHB3A30	NA00009155	01/06/2026	7633/2	17/07/2026
HHS4533	NG00002101	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HHZ2G92	NA00008761	08/05/2026	5541/2	13/07/2026
HIA5J56	NG00002047	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
HIE5870	NA00009284	05/06/2026	5568/0	23/07/2026
HIP0C89	NG00001978	09/05/2026	5550/0	13/07/2026
HIP0D56	NA00009177	01/06/2026	6050/1	17/07/2026
HIP7I37	NA00009157	01/06/2026	5568/0	17/07/2026
HIS3226	NA00009311	06/06/2026	7340/0	23/07/2026
HJA0428	NA00009267	05/06/2026	7366/2	23/07/2026
HJC1D54	NA00009301	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
HJF9F74	NG00001999	18/05/2026	6050/2	16/07/2026
HJL1072	NA00009109	29/05/2026	5550/0	16/07/2026
HJL1185	NA00009237	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HJL1C41	NA00008878	18/05/2026	5185/1	16/07/2026
HJL1D98	NA00009184	01/06/2026	5185/1	20/07/2026
HKC5H73	NA00009260	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HKC7H45	NA00009190	02/06/2026	5541/7	20/07/2026
HKK5G10	NA00009121	01/06/2026	7340/0	17/07/2026
HKQ7711	NA00009189	01/06/2026	7625/2	17/07/2026
HKW4959	NA00009219	03/06/2026	5738/0	20/07/2026
HKW4959	NA00009220	03/06/2026	5835/0	20/07/2026
HLB7H78	NA00009268	05/06/2026	5452/2	23/07/2026
HLQ0673	NA00008880	18/05/2026	5185/1	16/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

HLW5J92	NA00009292	05/06/2026	7340/0	23/07/2026
HLW6091	NG00002087	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
HLW6A60	NA00009153	01/06/2026	5541/2	17/07/2026
HLW7174	NA00009280	05/06/2026	5541/2	23/07/2026
HLW7239	NG00002046	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
HLW7706	NA00009055	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
HLW7A22	NA00009314	06/06/2026	6050/1	23/07/2026
HLW7E38	NA00009202	02/06/2026	6050/1	20/07/2026
HLW8A51	NA00009004	22/05/2026	5541/2	13/07/2026
HLW8B74	NA00009282	05/06/2026	5541/4	23/07/2026
HMJ6100	NA00008885	20/05/2026	7633/2	13/07/2026
HMP1A96	NA00009105	27/05/2026	5541/2	13/07/2026
HMP8B32	NA00008881	18/05/2026	5185/1	16/07/2026
HMT5445	NA00009188	01/06/2026	5185/1	20/07/2026
HMV0516	NA00008972	26/05/2026	6050/1	13/07/2026
HMX0670	NA00009017	25/05/2026	5541/2	10/07/2026
HNC0282	NA00009227	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HNC0915	NA00009166	03/06/2026	6041/2	20/07/2026
HNC1076	NA00009226	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
HNU2054	NA00008772	12/05/2026	5541/2	16/07/2026
HNV8C68	NA00009251	03/06/2026	7633/1	20/07/2026
HOK1033	NA00009053	26/05/2026	5541/4	16/07/2026
HOK9A61	NA00009030	25/05/2026	5541/2	10/07/2026
JHT2839	NG00002105	07/06/2026	6050/1	23/07/2026
JIU8D82	NA00009174	08/06/2026	7633/2	24/07/2026
JJJ6094	NA00009037	25/05/2026	5541/2	13/07/2026
JNR2552	NA00009049	26/05/2026	7633/2	13/07/2026
JPZ6110	NA00008933	08/06/2026	5541/2	24/07/2026
KPR5E93	NA00008800	11/05/2026	5185/1	16/07/2026
KWK1329	NA00008931	02/06/2026	5410/0	20/07/2026
KYSSB71	NA00008695	07/05/2026	5967/0	10/07/2026
LCM7F76	NA00009182	01/06/2026	5185/1	17/07/2026
LHC5281	NA00009117	01/06/2026	5185/1	17/07/2026
MQX3503	NA00009114	01/06/2026	7366/2	17/07/2026
MSH1744	NG00002051	29/05/2026	7030/1	16/07/2026
MUR9641	NA00009029	25/05/2026	5541/2	13/07/2026
MWR1C52	NA00009298	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
NFT6607	NA00009288	05/06/2026	6050/1	23/07/2026
NHC2C16	NA00009278	05/06/2026	5541/2	23/07/2026
NHX5F77	NA00009104	27/05/2026	5541/2	13/07/2026
NVV4G79	NA00009095	27/05/2026	6050/1	16/07/2026
NWR0G70	NA00009044	25/05/2026	7633/2	13/07/2026
NYA3446	NA00009207	02/06/2026	5550/0	20/07/2026
NZI0C70	NA00008970	26/05/2026	6564/0	13/07/2026
OHC4G46	NA00009252	03/06/2026	7366/2	20/07/2026
OLR7G20	NA00009074	27/05/2026	5185/1	13/07/2026
OME6163	NA00009161	02/06/2026	7633/2	20/07/2026
OMF4H72	NA00009192	02/06/2026	5568/0	20/07/2026
OOV6B40	NA00009110	01/06/2026	6122/0	17/07/2026
OPC7595	NA00009122	01/06/2026	7340/0	17/07/2026
OPD3G04	NG00001988	11/05/2026	7366/2	16/07/2026
OPE2327	NA00009208	02/06/2026	7633/2	20/07/2026
OPL2E20	NA00008925	21/05/2026	5568/0	17/07/2026
OPL9420	NG00002055	31/05/2026	5991/0	16/07/2026
OQH1J36	NA00009275	06/06/2026	6050/1	23/07/2026
OQX6112	NA00008839	12/05/2026	5541/2	16/07/2026
OQZ6283	NA00009066	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
OVL7D80	NA00009236	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
OWW4E30	NA00009303	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
OWY9043	NA00008968	25/05/2026	7625/1	13/07/2026
OWZ7109	NA00009338	06/06/2026	7625/2	23/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

OXA5857	NA00008994	22/05/2026	5541/2	13/07/2026
OXD3080	NA00009160	01/06/2026	7633/2	17/07/2026
OXJ6460	NA00009097	28/05/2026	7633/2	16/07/2026
OZX9G82	NA00009069	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
PBZ5F86	NG00002024	29/05/2026	5738/0	16/07/2026
PDF1J31	NA00009075	27/05/2026	5185/1	13/07/2026
PKF7I92	NG00002050	03/06/2026	5193/0	20/07/2026
PUF3541	NA00009245	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
PUG1980	NA00009107	28/05/2026	5568/0	13/07/2026
PUO4C68	NG00002103	03/06/2026	5193/0	20/07/2026
PUS9959	NA00009056	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
PUV4144	NA00009196	03/06/2026	7633/2	20/07/2026
PUY9600	NA00008884	20/05/2026	7633/2	13/07/2026
PUY9600	NA00009286	05/06/2026	7633/2	23/07/2026
PVM2I84	NA00009070	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
PVT4B97	NA00009113	01/06/2026	5185/1	17/07/2026
PVZ2H33	NA00009194	02/06/2026	7625/1	20/07/2026
PVX2778	NA00009327	06/06/2026	5509/0	23/07/2026
PWB2I79	NA00009291	05/06/2026	5541/2	23/07/2026
PWC8H08	NA00009016	25/05/2026	5541/2	13/07/2026
PWG9D12	NA00009048	26/05/2026	7633/2	13/07/2026
PWP8247	NG00002034	30/05/2026	5541/1	16/07/2026
PWS4629	NG00002069	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
PWT5365	NA00009126	29/05/2026	5541/2	16/07/2026
PWX2165	NA00008758	08/05/2026	5541/2	13/07/2026
PXJ4J29	NA00009239	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
PXP5E11	NA00009305	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
PXT9252	NG00002086	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
PYC9906	NG00002064	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
PYH6A99	NA00009068	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
PYL5902	NA00008759	08/05/2026	5541/2	13/07/2026
PYZ0D04	NG00002027	26/05/2026	5010/0	16/07/2026
PZIGJ34	NG00002091	05/06/2026	5010/0	23/07/2026
PZIGJ34	NG00002092	05/06/2026	6599/2	23/07/2026
PZS6754	NA00009185	01/06/2026	7366/2	17/07/2026
QFU7F12	NA00009296	06/06/2026	7340/0	23/07/2026
QNN4I04	NG00002066	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
QNN8G17	NA00009248	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
QNNQ9417	NA00009163	03/06/2026	7633/2	20/07/2026
QNZ0A74	NA00009145	01/06/2026	5541/2	17/07/2026
QOE5706	NG00002076	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
QOE5706	NG00002078	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
QOE5706	NG00002079	02/06/2026	5118/0	20/07/2026
QOE5706	NG00002080	02/06/2026	7340/0	20/07/2026
QOE5706	NG00002081	02/06/2026	6602/0	20/07/2026
QOP0H37	NA00009269	05/06/2026	5568/0	23/07/2026
QOW3954	NG00002089	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
QPK7D22	NA00009289	05/06/2026	7340/0	23/07/2026
QQH3003	NA00009242	03/06/2026	5541/4	20/07/2026
QUI5G73	NA00009087	27/05/2026	7633/2	16/07/2026
QUS1I85	NA00008908	19/05/2026	7633/2	16/07/2026
QUX8F75	NA00009028	25/05/2026	7633/2	13/07/2026
QVQ6I86	NA00009093	27/05/2026	7633/2	16/07/2026
QWU0945	NA00009299	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
QXO7J72	NA00009300	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
QXV6F62	NA00009152	29/05/2026	5452/1	17/07/2026
QXY8B35	NG00002088	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
RDO7D60	NA00009101	27/05/2026	6050/1	13/07/2026
REV7E74	NA00009111	01/06/2026	6050/1	17/07/2026
RFI3D88	NA00009136	01/06/2026	7633/2	17/07/2026
RFO6I78	NA00009134	01/06/2026	7633/2	20/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

RFW4G93	NG00002040	02/06/2026	7633/2	20/07/2026
RME8F36	NA00008975	26/05/2026	6050/1	13/07/2026
RMII135	NA00009090	27/05/2026	5541/2	16/07/2026
RMV7G62	NA00008763	08/05/2026	5541/3	13/07/2026
RNF3F73	NA00009040	25/05/2026	7633/2	10/07/2026
RNO1B42	NA00008877	18/05/2026	5738/0	16/07/2026
RNY3B66	NA00009047	26/05/2026	5541/4	13/07/2026
RNZ6H47	NA00009256	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
RTA9J20	NA00009034	25/05/2026	5541/2	10/07/2026
RTJ7I84	NA00009249	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
RTK4C62	NA00009331	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
RTQ1C22	NA00009306	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
RTQ5I71	NA00009179	01/06/2026	5185/1	20/07/2026
RTZ4F21	NA00009133	01/06/2026	6050/1	17/07/2026
RUD5J49	NA00009191	02/06/2026	5541/7	20/07/2026
RUI9I61	NA00009088	27/05/2026	5380/0	16/07/2026
RUX0H55	NA00009102	27/05/2026	5541/7	13/07/2026
RVB9A84	NA00009149	01/06/2026	5568/0	17/07/2026
RVV5B52	NA00009125	01/06/2026	7340/0	17/07/2026
SCE3D77	NA00009228	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
SGY1I13	NA00009148	01/06/2026	5541/2	17/07/2026
SHB5J46	NA00009315	06/06/2026	7633/2	23/07/2026
SHH8H73	NA00008927	26/05/2026	6050/1	13/07/2026
SHL7B17	NA00009076	26/05/2026	6050/1	13/07/2026
SHM7E39	NA00009086	27/05/2026	6050/1	13/07/2026
SHN6A15	NA00009285	05/06/2026	5568/0	23/07/2026
SHW3D04	NA00009091	27/05/2026	5541/2	16/07/2026
SIA5D74	NA00009020	29/05/2026	7633/2	16/07/2026
SIA5I56	NA00009141	01/06/2026	5568/0	17/07/2026
SIH9E34	NG00002049	03/06/2026	7633/2	20/07/2026
SIV0I00	NA00009079	26/05/2026	5541/2	16/07/2026
SIW6J33	NG00002077	02/06/2026	5738/0	20/07/2026
SIW6J33	NG00002082	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
SIW6J33	NG00002083	02/06/2026	5118/0	20/07/2026
SIW6J33	NG00002084	02/06/2026	6726/1	20/07/2026
SIW6J33	NG00002085	02/06/2026	7340/0	20/07/2026
SJA6G31	NA00009178	01/06/2026	5185/1	20/07/2026
SJB9D79	NG00002030	28/05/2026	5185/1	13/07/2026
SJB9D79	NG00002031	28/05/2026	5193/0	13/07/2026
SJD4H66	NA00009067	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
SJE2G89	NA00009241	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
SSN3C66	NA00009283	05/06/2026	5541/4	23/07/2026
STE9F15	NA00009334	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
SYC7G59	NG00002053	30/05/2026	6602/0	16/07/2026
SYC7G59	NG00002054	30/05/2026	5010/0	16/07/2026
SYM9H55	NA00009244	03/06/2026	5720/0	20/07/2026
SYM9H84	NG00002062	01/06/2026	5738/0	20/07/2026
SYQ4J22	NA00009132	29/05/2026	5541/2	16/07/2026
SYQ6A63	NG00002107	07/06/2026	6050/1	23/07/2026
SYR9G62	NA00009270	05/06/2026	5541/3	23/07/2026
SYV1A61	NA00009222	05/06/2026	7340/0	23/07/2026
SYV1B48	NA00009204	02/06/2026	7633/2	20/07/2026
SY9H24	NA00009302	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
TC1A77	NA00009265	05/06/2026	5541/2	23/07/2026
TCK5I79	NA00009198	03/06/2026	6050/1	20/07/2026
TCL4I00	NA00009001	22/05/2026	5541/4	13/07/2026
TCR5C53	NG00002052	30/05/2026	6602/0	16/07/2026
TCZ2J77	NA00009042	25/05/2026	7633/2	13/07/2026
TDC4B89	NA00009096	28/05/2026	7633/2	16/07/2026
TDM6I89	NG00002023	23/05/2026	5010/0	13/07/2026
TDM6I89	NG00002044	02/06/2026	5010/0	20/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

TDP2A98	NA00009276	05/06/2026	7633/2	23/07/2026
TDQ5H98	NA00008840	12/05/2026	5541/2	16/07/2026
TDW1C07	NA00009012	22/05/2026	5568/0	13/07/2026
TDY2C16	NA00009250	03/06/2026	6050/1	20/07/2026
TDY9H74	NA00009232	03/06/2026	5185/1	20/07/2026
TEI2E72	NA00009054	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
TEY0E05	NA00009024	29/05/2026	5541/2	16/07/2026
TEU4H54	NG00002058	01/06/2026	7048/1	17/07/2026
TEU6A95	NG00002095	06/06/2026	7366/2	23/07/2026
TEV9A50	NA00009013	22/05/2026	6130/0	13/07/2026
TFK2A23	NA00009062	27/05/2026	5720/0	13/07/2026
TGH0C52	NA00009143	01/06/2026	5541/2	17/07/2026
TUO0D09	NA00009307	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
TUY8H38	NA00009014	25/05/2026	5541/2	13/07/2026
TXF1D45	NA00009271	05/06/2026	5509/0	23/07/2026
TXF9H42	NA00009170	03/06/2026	5541/2	24/07/2026
TYC4G99	NA00009156	01/06/2026	7633/2	17/07/2026
TYE0D93	NA00009210	03/06/2026	5819/4	20/07/2026
TYK4E38	NA00009051	26/05/2026	6050/1	13/07/2026
TYM6G74	NA00009176	01/06/2026	7340/0	17/07/2026
TYQ4A60	NG00002045	02/06/2026	5010/0	20/07/2026
TZA4D29	NA00009162	03/06/2026	7633/2	20/07/2026
TZJ4G89	NA00009336	06/06/2026	5541/2	23/07/2026
UAI1I87	NA00009131	29/05/2026	5541/2	16/07/2026
UIW7A66	NA00009057	27/05/2026	5720/0	13/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026

Em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados neste edital. O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até 30 dias da data desse edital. Os formulários poderão ser retirados e entregues PESSOALMENTE na Superintendência de Trânsito e Transporte (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA), à Rua Messias Augusto da Silva, nº 19300 – bairro Adalberto Ferreira do Amaral, Nova Serrana – MG, CEP. 35.527-798, ou enviados VIA CORREIOS para Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana – MG, CEP 35.524-100 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37)3226-3301.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BCU0D53	NA00008311	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
DSG3D44	NA00008294	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	10/07/2026
DVL2A16	NA00008393	25/03/2026	6068/1	R\$195,23	13/07/2026
DXD1052	NA00008223	25/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
EBF6F38	NA00008434	26/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
EIH8195	NA00008583	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
EJK9050	NG00001808	02/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
EJP3825	NA00008579	01/04/2026	6378/0	R\$195,23	20/07/2026
EOO5J92	NA00008514	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
FBL6C05	NG00001741	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
FEC3C99	NA00008380	24/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
FFO0502	NA00008364	27/03/2026	6564/0	R\$293,47	17/07/2026
FFO0502	NA00008413	27/03/2026	6564/0	R\$293,47	17/07/2026
FGI2B40	NA00008504	31/03/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
FON4B84	NA00008348	24/03/2026	7366/2	R\$130,16	13/07/2026
FYK4C22	NA00008300	20/03/2026	7366/2	R\$130,16	10/07/2026
GNV4A90	NA00008406	26/03/2026	5738/0	R\$293,47	13/07/2026
GOZ7H84	NA00008296	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	10/07/2026
GQJ0E81	NG00001730	21/03/2026	5568/0	R\$195,23	10/07/2026
GQZ1I93	NG00001738	23/03/2026	7633/2	R\$293,47	10/07/2026
GSJ8E75	NA00008318	20/03/2026	7633/2	R\$293,47	10/07/2026
GSS7020	NA00008385	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
GST3C88	NG00001801	27/03/2026	7684/2	R\$130,16	17/07/2026
GSV3A07	NA00008482	30/03/2026	5720/0	R\$195,23	17/07/2026
GXA8695	NA00008358	26/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
GXP8452	NA00008518	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
GXX9899	NG00001797	26/03/2026	6653/1	R\$195,23	13/07/2026
GXX9G36	NA00008394	26/03/2026	7366/2	R\$130,16	13/07/2026
GYH7J38	NA00008334	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
GZD5867	NA00008422	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
HAF8746	NA00008468	30/03/2026	5568/0	R\$195,23	17/07/2026
HAY6A58	NA00008506	31/03/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
HAY9190	NA00008387	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
HBZ9385	NA00008325	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
HCA1D86	NA00008409	27/03/2026	5541/4	R\$195,23	17/07/2026
HCH9C39	NA00008330	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
HCK9954	NA00008577	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
HCU2226	NG00001746	27/03/2026	6050/2	R\$293,47	17/07/2026
HCW4602	NA00008467	30/03/2026	5568/0	R\$195,23	17/07/2026
HDG8111	NA00008351	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
HDL8A33	NA00008315	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
HDQ5160	NA00008344	24/03/2026	5541/4	R\$195,23	13/07/2026
HEK2G97	NA00008420	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
HFC0170	NA00008522	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
HFM6393	NG00001804	30/03/2026	7072/1	R\$293,47	17/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

HHC0374	NA00008524	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
HHY8G48	NA00008411	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	17/07/2026
HIA0786	NA00008557	06/04/2026	5568/0	R\$195,23	24/07/2026
HIH7344	NA00008491	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
HIH7344	NA00008492	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
HIL0752	NA00008435	26/03/2026	5568/0	R\$195,23	17/07/2026
HIW9195	NA00008444	26/03/2026	6068/1	R\$195,23	13/07/2026
HIW9195	NA00008445	26/03/2026	5835/0	R\$195,23	13/07/2026
HIW9195	NA00008446	26/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
HJC1104	NA00008404	26/03/2026	7633/2	R\$293,47	17/07/2026
HJE2D80	NA00008448	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	17/07/2026
HJH1F14	NA00008270	20/03/2026	5738/0	R\$293,47	10/07/2026
HJL1002	NA00008520	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
HKG1J72	NA00008477	30/03/2026	5541/1	R\$195,23	17/07/2026
HLA9D72	NA00008323	20/03/2026	5738/0	R\$293,47	10/07/2026
HLG6824	NA00008293	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	10/07/2026
HLW6G52	NA00008473	30/03/2026	6050/1	R\$293,47	17/07/2026
HLW7C44	NA00008275	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
HMK0446	NA00008288	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	10/07/2026
HNC7429	NG00001731	22/03/2026	7633/1	R\$293,47	10/07/2026
HNE1564	NA00008527	01/04/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
IUP6I33	NA00008362	27/03/2026	5622/2	R\$88,38	17/07/2026
JFW8F97	NA00008519	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
JJW7D41	NA00008314	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
JTR2254	NA00008295	20/03/2026	6378/0	R\$195,23	10/07/2026
JUN8102	NA00008320	20/03/2026	5568/0	R\$195,23	10/07/2026
JWC6E88	NA00008460	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	17/07/2026
KGZ5812	NG00001734	22/03/2026	5010/0	R\$880,41	10/07/2026
KGZ5812	NG00001735	22/03/2026	5274/1	R\$2.934,70	10/07/2026
KGZ5812	NG00001736	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	10/07/2026
KYB6570	NA00008272	20/03/2026	5738/0	R\$293,47	10/07/2026
MIX1D99	NA00008346	24/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
MPC0A93	NA00008526	01/04/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
MTY5G85	NA00008216	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	10/07/2026
MTY5G85	NA00008458	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
NQQ6G90	NG00001747	27/03/2026	7048/1	R\$293,47	17/07/2026
NXZ7917	NA00008461	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
NYC6G68	NA00008429	25/03/2026	6564/0	R\$293,47	13/07/2026
NYC6G68	NA00008430	25/03/2026	5193/0	R\$293,47	13/07/2026
NYG6051	NA00008271	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
OLX2E00	NG00001729	21/03/2026	5568/0	R\$195,23	10/07/2026
OMB2A36	NA00008485	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
OME6J95	NA00008450	27/03/2026	5568/0	R\$195,23	17/07/2026
ONX5D41	NA00008402	25/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OQV6B40	NG00001828	04/04/2026	6602/0	R\$293,47	24/07/2026
OPO3553	NA00008401	25/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
OPT4217	NG00001816	04/04/2026	5010/0	R\$880,41	24/07/2026
OPT4217	NG00001817	04/04/2026	5118/0	R\$880,41	24/07/2026
OPT4217	NG00001818	04/04/2026	6599/2	R\$293,47	24/07/2026
OQF5H59	NA00008377	24/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
OQU5282	NA00008462	27/03/2026	7625/2	R\$293,47	17/07/2026
OWI9J38	NA00008365	01/04/2026	5380/0	R\$130,16	20/07/2026
OWQ0306	NA00008366	01/04/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
OXE2755	NA00008354	25/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
OXG5617	NA00008297	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	10/07/2026
PCT1E95	NA00008515	01/04/2026	7366/2	R\$130,16	20/07/2026
PCU3J85	NA00008327	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
PHO7E98	NA00008490	31/03/2026	5592/0	R\$130,16	20/07/2026
PUZ4388	NA00008476	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
PVL2015	NA00008465	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
PWD6F67	NA00008386	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

PWE8E80	NG00001728	21/03/2026	6564/0	R\$293,47	10/07/2026
PWT2345	NG00001810	04/04/2026	7366/2	R\$130,16	24/07/2026
PWZ5829	NA00008425	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PWZ5829	NA00008513	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PXD4H49	NA00008438	26/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
PXG9044	NA00008403	25/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PXQ5268	NA00008553	06/04/2026	5541/2	R\$195,23	24/07/2026
PYZ6I30	NA00008326	20/03/2026	7366/2	R\$130,16	10/07/2026
PZG0443	NA00008378	24/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
QCU0C47	NA00008317	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
QNG4102	NA00008436	26/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
QNG9417	NA00008426	25/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
QOE4J21	NA00008417	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QPG0E09	NA00008469	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
QQA3378	NA00008509	31/03/2026	7358/0	R\$130,16	20/07/2026
QQF8D11	NA00008503	31/03/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
QQH3003	NA00008497	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
QQH3003	NA00008498	01/04/2026	5401/0	R\$195,23	20/07/2026
QUR1C25	NA00008478	30/03/2026	5541/1	R\$195,23	17/07/2026
QUR5D43	NA00008225	25/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
QUY0A57	NA00008502	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
QXM1D12	NA00008260	19/03/2026	7633/2	R\$293,47	10/07/2026
QXM3004	NA00008472	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
RJE6D40	NA00008319	20/03/2026	7633/2	R\$293,47	10/07/2026
RMJ8C73	NA00008529	01/04/2026	5193/0	R\$293,47	20/07/2026
RMP8I81	NA00008382	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
RND8H62	NA00008483	30/03/2026	7625/1	R\$293,47	17/07/2026
RNG1H01	NG00001740	25/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
RNL4E89	NA00008353	25/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
RNO1B42	NG00001675	28/03/2026	5738/0	R\$293,47	17/07/2026
RTI3C50	NA00008454	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
RUM8G69	NA00008537	06/04/2026	7633/1	R\$293,47	24/07/2026
RVB7J27	NA00008313	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
RVZ6J86	NA00008400	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
RVZ6J86	NA00008516	01/04/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
RVZ9I35	NA00008399	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
SHG9A58	NA00008486	31/03/2026	6050/2	R\$293,47	20/07/2026
SHG9A58	NA00008487	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
SHG9A58	NA00008489	31/03/2026	5207/0	R\$88,38	20/07/2026
SHZ6J07	NG00001811	04/04/2026	5010/0	R\$880,41	24/07/2026
SHZ6J07	NG00001812	04/04/2026	6726/1	R\$195,23	24/07/2026
SHZ6J07	NG00001813	04/04/2026	6599/2	R\$293,47	24/07/2026
SIP6C35	NA00008412	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	17/07/2026
SPH1I14	NA00008339	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
SSL2I90	NG00001823	05/04/2026	5738/0	R\$293,47	24/07/2026
SUL1F77	NA00008484	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	17/07/2026
SYH9F42	NA00008389	25/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
SYH9F42	NG00001822	05/04/2026	5991/0	R\$293,47	24/07/2026
SYS1F02	NA00008474	30/03/2026	6050/1	R\$293,47	17/07/2026
SYS1F02	NA00008479	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	17/07/2026
SYS1F02	NA00008480	30/03/2026	5843/3	R\$195,23	17/07/2026
SYV7A56	NA00008488	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
TCB5A73	NG00001739	23/03/2026	6050/1	R\$293,47	10/07/2026
TCC4F84	NA00008219	24/03/2026	5843/4	R\$195,23	13/07/2026
TCE8A70	NA00008551	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
TCK2J24	NG00001784	21/03/2026	5010/0	R\$880,41	10/07/2026
TCK2J24	NG00001785	21/03/2026	6726/1	R\$195,23	10/07/2026
TCK2J24	NG00001786	21/03/2026	6602/0	R\$293,47	10/07/2026
TCL0E44	NA00008379	24/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
TCR3J89	NA00008221	24/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
TDF7C65	NA00008552	01/04/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

TD5F20	NA00008414	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	17/07/2026
TDQ5H98	NA00008329	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
TDTOB57	NA00008423	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
TEB5F89	NA00008499	01/04/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
TED2C65	NA00008523	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
TED2C65	NA00008581	01/04/2026	6122/0	R\$293,47	20/07/2026
TEI2E67	NA00008528	01/04/2026	7030/1	R\$293,47	20/07/2026
TEQ9E18	NG00001745	26/03/2026	6645/0	R\$195,23	17/07/2026
TFJ4E12	NA00008582	01/04/2026	6122/0	R\$293,47	20/07/2026
TFX1I62	NG00001671	27/03/2026	6602/0	R\$293,47	17/07/2026
TFX1I62	NG00001672	27/03/2026	6726/1	R\$195,23	17/07/2026
TFX1I62	NG00001673	27/03/2026	5118/0	R\$880,41	17/07/2026
TFX1I62	NG00001674	27/03/2026	7684/2	R\$130,16	17/07/2026
TFX1I62	NG00001798	27/03/2026	5010/0	R\$880,41	17/07/2026
TFX1I62	NG00001799	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	17/07/2026
TFX1I62	NG00001800	27/03/2026	6637/1	R\$195,23	17/07/2026
TGK3A28	NG00001826	28/03/2026	7633/2	R\$293,47	17/07/2026
TTP0C30	NA00008576	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
TXD9E53	NG00001796	26/03/2026	6858/0	R\$293,47	13/07/2026
TXW2B97	NA00008274	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
TXZ4B51	NA00008501	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
TYE3C65	NA00008475	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	17/07/2026
TYH7F42	NG00001750	27/03/2026	7056/1	R\$293,47	17/07/2026
TYQ8G63	NA00008332	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	10/07/2026
UAI3F98	NG00001794	26/03/2026	6858/0	R\$293,47	13/07/2026
UIV9D62	NA00008534	06/04/2026	5738/0	R\$293,47	24/07/2026
UIV9D62	NA00008535	06/04/2026	5819/1	R\$880,41	24/07/2026
UJL3A43	NA00008357	25/03/2026	5452/2	R\$195,23	13/07/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

RESULTADO DA DESIGNAÇÃO EDITAL 14/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

RESULTADO DA DESIGNAÇÃO EDITAL 14/2026

Edital de designação nº 14/2026

Data da Publicação do Edital: 15/06/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a classificação do Edital de Designação 14/2026 com os nomes dos candidatos selecionados através de processo de DESIGNAÇÃO NÃO PRESENCIAL para preencher cargo vago e/ou substituição à profissionais em cargo de chefia, licença maternidade, férias prêmio, licença saúde, que preencheram os requisitos da legislação vigente, conforme critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO SEMEC Nº 001/2026.

Para formalização do contrato, compete aos candidatos convocados apresentarem os seguintes documentos:

- I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função (cópia e original);
- II - Documentos comprobatórios dos títulos de escolaridade e experiência declarados pelo candidato no momento da inscrição em Processo Seletivo Simplificado, em caso de concorrência através de listagem geral homologada (cópia e original);
- III - Documento de identidade e CPF (cópia e original);
- IV - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);
- V - 02 (duas) fotos 3x4;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- VII - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);
- VIII - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);
- IX - Cópia do Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);
- X - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);
- XI - Cópia da carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;
- XII - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- XIII - Cópia do comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- XIV - Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I da Resolução SEMEC 01/2026;

Rua João Martins do Espírito Santos, 12 – Bairro Parque D. Gumercinda Martins

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

XV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução SEMEC 01/2026;

XVI - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II ou IV da Resolução 01/2026;

XVII - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

OBS: A apresentação dos documentos relacionadas nos itens **IV a XIII** fica dispensada em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

Os recursos contra o resultado da seleção poderão ser apresentados até o início da etapa de conferência de documentos, conforme cronograma divulgado, deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 003/2026 e encaminhados através do link do formulário: <https://forms.gle/2Jmrs7CT6x73PQre7>

Os candidatos convocados deverão se apresentar no local denominado “**Sala A22 no Centro Administrativo de Nova Serrana**”, situado à **Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Park Dona Gumercinda Martins - CEP: 35524-100**, impreterivelmente no dia e horários especificados na coluna “Horário/Local para apresentação dos documentos” do Anexo Único.

Na hipótese de desistência expressa do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) vaga(s) ou não comparecimento do(s) mesmo(s) à reunião de conferência dos documentos contratuais, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana, através do Departamento de Recursos Humanos, **REALIZARÁ A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) COMO EXCEDENTE(S), conforme a estrita ordem de classificação divulgada em anexo, a fim de completar o quadro de vagas remanescentes se houver necessidade.**

O descumprimento de qualquer uma das condições descritas no Edital de Designação (tal como, a ausência de algum dos documentos exigidos) ou o não comparecimento do candidato convocado no local, data e horário estabelecidos para apresentação da documentação implicará sua desclassificação automática

Nova Serrana, 16 de junho de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS
Secretário Municipal de Educação

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO ÚNICO

101 - MONITOR I - CMEI LILAS DE OLIVEIRA FREITAS - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº42 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	MELLYSSA CAROLINA DUARTE BARBOSA PEREIRA	139.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº55 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	108.xxx.xxx-24	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº93 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
4	JÚLIA MARIA ALVES FERREIRA	145.xxx.xxx-08	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº99 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
5	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº108 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
102 - MONITOR I - EM JOSE AMERICO DE LACERDA - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº54 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
103 - MONITOR I - CMEI PROF ILZA DUARTE - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	079.xxx.xxx-71	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº59 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº80 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

104 - MONITOR I - CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 26/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ELIZEU BRITO DE SOUZA	336.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº75 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026

105 - MONITOR I - EM JOSE ANTONIO DE LACERDA - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 31/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	MARIA EDUARDA RAMOS FARAGO NUNES COELHO	134.xxx.xxx-22	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº97 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	CECÍLIA LACERDA FOUREAUX	106.xxx.xxx-67	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº46 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

106 - MONITOR I - CMEI DONA MARIA RAMOS DE JESUS - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-

107 - MONITOR I - CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	JULIA BEZERRA LACERDA	151.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº93 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº109 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

108 - MONITOR I - CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº21 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	079.xxx.xxx-71	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº36 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

109 - MONITOR I - CMEI VO FINHA - TARDE - COMISSIONADO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	CLAUDIA CRISTINA GONÇALVES RAMOS	076.xxx.xxx-40	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº9 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº01/2026
2	TÂNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	112.xxx.xxx-21	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº17 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº01/2026
3	MARIA EDUARDA RAMOS FARAGO NUNES COELHO	134.xxx.xxx-22	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº37 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
4	CECÍLIA LACERDA FOUREAUX	106.xxx.xxx-67	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº46 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

110 - MONITOR I - CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

111 - MONITOR I - EM JOSE ANTONIO DE LACERDA - MANHÃ - CEDIDO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	CLAUDIA CRISTINA GONÇALVES RAMOS	076.xxx.xxx-40	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº9 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	MARIA EDUARDA RAMOS FARAGO NUNES COELHO	134.xxx.xxx-22	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº97 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
3	CECÍLIA LACERDA FOUREAUX	106.xxx.xxx-67	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº46 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
112 - MONITOR I - CMEI CANTINHO DA ESPERANÇA - TARDE - COMISSIONADO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	JORDANA APARECIDA DA SILVA	069.xxx.xxx-03	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº48 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº76 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
3	THAIS DAS GRAÇAS VIEIRA	151.xxx.xxx-08	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº63 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
113 - MONITOR I - EM DIRETORA MARIA DO CARMO - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº31 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	JORDANA APARECIDA DA SILVA	069.xxx.xxx-03	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº48 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
3	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº76 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
4	THAIS DAS GRAÇAS VIEIRA	151.xxx.xxx-08	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº63 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

114 - MONITOR I - CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	079.xxx.xxx-71	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº98 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	LARISSA TAVARES DOS SANTOS	140.xxx.xxx-16	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº94 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
115 - MONITOR I - CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº22 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	TAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	151.xxx.xxx-00	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº30 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	JÚLIA MARIA ALVES FERREIRA	145.xxx.xxx-08	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº92 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
116 - MONITOR I - CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE - MANHÃ - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	TAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	151.xxx.xxx-00	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº30 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	JÚLIA MARIA ALVES FERREIRA	145.xxx.xxx-08	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº92 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

201 - PROFESSOR PEB I - CMEI DONA MARIA RAMOS DE JESUS - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 24/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	098.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº4 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	ANA PAULA CAETANO VIEIRA	019.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº98 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº01/2026
202 - PROFESSOR PEB I - CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 23/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ELISA MARIA EVANGELISTA DE JESUS	083.xxx.xxx-00	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº38 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº01/2026
2	LUANA FERREIRA SILVA	136.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº97 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de Interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº01/2026
3	ANA PAULA CAETANO VIEIRA	019.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº89 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
203 - PROFESSOR PEB I - CMEI ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 19/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

204 - PROFESSOR PEB I - CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	098.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº12 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	ANA PAULA CAETANO VIEIRA	019.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº78 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

205 - PROFESSOR PEB I - EM FREI AMBROSIO - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 09/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ANA PAULA SANTA ROSA DE ALMEIDA	457.xxx.xxx-22	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº20 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	CINTIA HAIDE DE CARVALHO	092.xxx.xxx-14	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº49 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	ADELIA APARECIDA RESENDE PACHECO SILVA	995.xxx.xxx-87	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº57 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
4	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº79 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

206 - PROFESSOR PEB I - EM JOSE ANTONIO DE LACERDA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SIMONE DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	095.xxx.xxx-26	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº31 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

301 - PROFESSOR PEB II - EM FREI AMBROSIO - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	VANESSA LOPES DA SILVA	098.xxx.xxx-82	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº8 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	AMANDA CECILIA BRAGA JUSTINO	115.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº22 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	098.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº34 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
302 - PROFESSOR PEB II - EM LEONOR CANDIDA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 10/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-
303 - PROFESSOR PEB II - EM DIONETA BATISTA DE FREITAS - MANHÃ - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 29/08/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	VANESSA LOPES DA SILVA	098.xxx.xxx-82	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº13 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	AMANDA CECILIA BRAGA JUSTINO	115.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº35 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
3	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	098.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº49 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
4	LUANA FERREIRA SILVA	136.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº51 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
5	NEY AUGUSTO DA SILVA	081.xxx.xxx-90	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº71 DA REGIÃO DA VAGA	3º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
6	SORAIA ARAÚJO SILVA CUNHA	072.xxx.xxx-28	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº81 DA REGIÃO DA VAGA	4º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

304 - PROFESSOR PEB II - EM ARESIO ELEUTERIO AMARAL JUNIOR - TARDE - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 01/10/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	GISELE APARECIDA BRAGA SILVA	014.xxx.xxx-66	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº31 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	SORAIA ARAÚJO SILVA CUNHA	072.xxx.xxx-28	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº56 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	ELAINE DURÃES DE MACEDO	037.xxx.xxx-66	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº70 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
305 - PROFESSOR PEB II - EM MARIA ROSA SOARES - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 09/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	VANESSA LOPES DA SILVA	098.xxx.xxx-82	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº14 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	ELISA MARIA EVANGELISTA DE JESUS	083.xxx.xxx-00	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº33 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	AMANDA CECILIA BRAGA JUSTINO	115.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº55 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
4	JANETE APARECIDA SILVA	631.xxx.xxx-04	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº40 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
5	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	098.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº51 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
6	LUANA FERREIRA SILVA	136.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº53 DA REGIÃO DA VAGA	3º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 10:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

401 - PEB III - ENSINO RELIGIOSO - EM DIONETA BATISTA DE FREITAS - MANHÃ/TARDE - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	WEDSON MARTUCHELI BENTO	075.xxx.xxx-96	FORA DA LISTA	SELECIONADO - Titulação informada: Pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo em que concorre, desde que acompanhado de Graduação/Habilitação na área do cargo conforme definido no respectivo Plano de Cargos e Carreira, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
402 - PEB III - INGLÊS - EM DIRETORA MARIA DO CARMO - MANHÃ - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-
403 - PEB III - PORTUGUÊS - EM DIRETORA MARIA DO CARMO - MANHÃ - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-
404 - PEB III - PORTUGUÊS - EM JOSE AMÉRICO DE LACERDA - MANHÃ - RECOMPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

405 - PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA - EM PROF BEATRIZ RITA PEREIRA - TARDE - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	095.xxx.xxx-46	FORA DA LISTA	SELECIONADO - Titulação informada: Pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo em que concorre, desde que acompanhado de Graduação/Habilitação na área do cargo conforme definido no respectivo Plano de Cargos e Carreira, 120 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	HIGOR JÚNIO ALMEIDA	115.xxx.xxx-86	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Curso Superior de Graduação na área do cargo que concorre, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
501 - MOTORISTA N2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANHÃ/TARDE - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-
502 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA - EM LEONOR CANDIDA - MANHÃ - FÉRIAS PRÊMIO					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	AMANDA CECILIA BRAGA JUSTINO	115.xxx.xxx-26	FORA DA LISTA	SELECIONADO - Titulação informada: Curso Superior de Graduação na área do cargo que concorre, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO	041.xxx.xxx-95	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Ensino médio completo, acrescido de curso Técnico na área educacional, conforme disposto no Plano de Cargos e Carreira, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

3	STEPHANIE FELICIANO	046.xxx.xxx-21	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Ensino médio completo, acrescido de curso técnico na área educacional, conforme disposto no Plano de Cargos e Carreira, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
503 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - CMEI DONA CONCEIÇÃO MARIA DO AMARAL - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ALEXSANDRA FERREIRA DOS ANJOS	151.xxx.xxx-46	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº441 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024	SELECIONADO - Candidato selecionado classificado Nº441 do Concurso Público 01/2024	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
2	CRISTIANE NITUNY SILVA	151.xxx.xxx-86	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Ensino médio completo, acrescido de curso técnico na área educacional, conforme disposto no Plano de Cargos e Carreira, 730 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
3	MARIA CLAUDIA GONÇALO PEREIRA DA SILVA	628.xxx.xxx-13	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Ensino médio completo, acrescido de curso técnico na área educacional, conforme disposto no Plano de Cargos e Carreira, 300 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
4	FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO	041.xxx.xxx-95	FORA DA LISTA	EXCEDENTE - Titulação informada: Ensino médio completo, acrescido de curso técnico na área educacional, conforme disposto no Plano de Cargos e Carreira, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026
504 - MONITRO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 11:30 - 19:30 - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ROSENI PEREIRA DA COSTA	121.xxx.xxx-06	FORA DA LISTA	SELECIONADO - Titulação informada: Ensino médio completo, 0 dias de experiência, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital de Designação.	Comparecer na sala A22, no dia 17/06/2026 às 13:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

DIVERSOS

COMUNICADO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 – DELIBERAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA – NOVA SERRANA/MG

COMUNICADO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 – DELIBERAÇÃO

A Secretária e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2026, segunda-feira, às 17:00h, na sala A10, na Sede Administrativa do Município (Prefeitura):

1. Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2026: Disciplina a doação e recebimento de mudas, o plantio de árvores e compensação ambiental nos casos de supressão de árvores. *DEFERIDO POR UNANIMIDADE.*
2. Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2026: Estabelece procedimentos de publicidade da intervenção ambiental deliberada pelo CODEMA. *DEFERIDO POR UNANIMIDADE.*
3. Deliberação Normativa CODEMA nº 03/2026: Dispõe sobre a compensação ambiental referente a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP com ou sem supressão de vegetação para fins de regularização de ocupação antrópica consolidada e dá outras providências. *DEFERIDO POR UNANIMIDADE.*
4. Deliberação Normativa CODEMA nº 04/2026: Dispõe sobre a padronização para cercamento de Área de Preservação Permanente - APP e Área Verde no município de Nova Serrana. *DEFERIDO POR UNANIMIDADE.*
5. Deliberação Normativa CODEMA nº 05/2026: Dispõe sobre o armazenamento, acondicionamento, destinação ambientalmente adequada e fiscalização de pneus inservíveis no Município de Nova Serrana/MG. *DEFERIDO POR UNANIMIDADE.*

Érica Pricila dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura de Nova Serrana

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins
CEP: 35.524-100 | Tel.: 037-3226-9018

Página 1 de 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DESCRENCIAMENTO DE FEIRANTE INATIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 e 01/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** a feirante **VANESSA CARDOSO FERREIRA**: CPF 103.***.***-42, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** o feirante **JOSÉ ALCIDES ROSA**: CPF 092.***.***-34, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** a feirante **JOELITA DAS VIRGENS BARBOSA**: CPF 128.***.***-03, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** a feirante **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEVERINO**: CPF 363.***.***-15, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** o feirante **VANTUIR FERREIRA PINTO**: CPF 044.***.***-73, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** a feirante **MARIA FERNANDA DE LIMA FERREIRA PINTO**, CPF 147.***.***-70, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** o feirante **SAMUEL JHONATAN OLIVEIRA FREITAS**: CPF 134.***.***-00, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026** - Chamada Pública nº 22/2023 e 01/2025. A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado a comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria nº 05/2025 e com base na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 06/2026, **NOTIFICA** o feirante **VANDERLEY RODRIGUES PEREIRA**: CPF 068.***.***-46, por ter **deixado de montar sua barraca durante três (03) dias consecutivos**, em desacordo com a norma supracitada para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, apresente justificativa formal, acompanhada dos documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de evitar a perda da matrícula no cadastro de feirantes do Município. A justificativa deverá ser protocolada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala B-19, dentro do prazo estabelecido. O não atendimento a esta notificação no prazo indicado poderá resultar na perda definitiva da matrícula, conforme disposto no regulamento vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DESCREDENCIAMENTO DE FEIRANTE INATIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 E 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DESCREDENCIAMENTO DE FEIRANTE INATIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 e 01/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 E 01/2025.

A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado à comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 03/2026, **TORNA PÚBLICA** a decisão administrativa de **DESCREDENCIAMENTO** da feirante **MARIA DAS DORES PINTO DE OLIVEIRA**, CPF: 054***-***-78, em razão do descumprimento das normas regulamentares que regem o funcionamento das feiras livres, conforme apurado no Processo Administrativo em epígrafe, notadamente pela ausência injustificada na montagem de sua barraca por período superior ao permitido. Registra-se que foi oportunizado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação para apresentação de justificativa, não tendo sido apresentados elementos suficientes para afastar a infração constatada. Dessa forma, fica determinada a perda definitiva da matrícula no cadastro de feirantes do Município, nos termos da legislação vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 E 01/2025.

A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado à comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 03/2026, **TORNA PÚBLICA** a decisão administrativa de **DESCREDENCIAMENTO** da feirante **APARECIDA DA SILVA**, CPF: 745***-***-20, em razão do descumprimento das normas regulamentares que regem o funcionamento das feiras livres, conforme apurado no Processo Administrativo em epígrafe, notadamente pela ausência injustificada na montagem de sua barraca por período superior ao permitido. Registra-se que foi oportunizado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação para apresentação de justificativa, não tendo sido apresentados elementos suficientes para afastar a infração constatada. Dessa forma, fica determinada a perda definitiva da matrícula no cadastro de feirantes do Município, nos termos da legislação vigente. Nova Serrana, 16 de junho de 2026. Agnaldo Mendes Cordeiro – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023 E 01/2025.

A Comissão Organizadora de Chamamento Público, responsável pelo credenciamento para fins de uso do espaço público destinado à comercialização nas Feiras Livres do Município, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.405/1998, bem como no Decreto Municipal nº 03/2026, **TORNA PÚBLICA** a decisão administrativa de **DESCREDENCIAMENTO** da feirante **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF: 017***-***-60, em razão do descumprimento das normas regulamentares que regem o funcionamento das feiras livres, conforme apurado no Processo Administrativo em epígrafe, notadamente pela ausência injustificada na montagem de sua

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

barraca por período superior ao permitido. Registra-se que foi oportunizado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação para apresentação de justificativa, não tendo sido apresentados elementos suficientes para afastar a infração constatada. Dessa forma, fica determinada a perda definitiva da matrícula no cadastro de feirantes do Município, nos termos da legislação vigente. Nova Serrana, 30 de março de 2026.
Agnaldo Mendes Cordeiro – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ATO DE NOTIFICAÇÃO – 007/26 963003000731316



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/ MF: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL - CCZ



ATO DE NOTIFICAÇÃO – 007/26
963003000731316

"Torna de conhecimento público a apreensão de animal vadio e dá outras providências."

A Coordenadoria do Centro de Zoonoses de Nova Serrana/MG, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando o disposto na **Lei Municipal 1645/2001**, no **Decreto Municipal 05/2004**, no **Decreto Municipal 075/20205** e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de tornar-se de conhecimento público a apreensão de animais vadios ou em áreas de preservação permanente, cujos proprietários são desconhecidos, ou, se conhecidos, não reivindicaram os animais, a fim de que estes possam exercer seus direitos;

Considerando que as sanções previstas na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna de conhecimento público a apreensão de um equino macho, cor tordilho recolhido na RODOVIA BR 262 KM 433.

Art. 2º – O proprietário do animal deverá comparecer ao Centro de Controle de Zoonoses, no prazo de sete (07) dias, munido de documentação comprobatória de propriedade, bem como arcar com as despesas referentes a diárias e multas.

Art. 3º – O não comparecimento do proprietário ensejará a aplicação das sanções cabíveis existentes na legislação pertinente, podendo inclusive acarretar no leilão, doação ou adoção do animal.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.


Emerson Evangelista Silva
Médico Veterinário CCZ-NS

NOVA SERRANA 16 de JUNHO DE 2026.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ATO DE NOTIFICAÇÃO – 008/26 963003000731306



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/ MF: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL - CCZ



ATO DE NOTIFICAÇÃO – 008/26
963003000731306

"Torna de conhecimento público a apreensão de animal vadio e dá outras providências."

A Coordenadoria do Centro de Zoonoses de Nova Serrana/MG, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando o disposto na **Lei Municipal 1645/2001**, no **Decreto Municipal 05/2004**, no **Decreto Municipal 075/20205** e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de tornar-se de conhecimento público a apreensão de animais vadios ou em áreas de preservação permanente, cujos proprietários são desconhecidos, ou, se conhecidos, não reivindicaram os animais, a fim de que estes possam exercer seus direitos;

Considerando que as sanções previstas na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna de conhecimento público a apreensão de um equino fêmea, recolhido na RODOVIA BR 262 km 433.

Art. 2º – O proprietário do animal deverá comparecer ao Centro de Controle de Zoonoses, no prazo de sete (07) dias, munido de documentação comprobatória de propriedade, bem como arcar com as despesas referentes a diárias e multas.

Art. 3º – O não comparecimento do proprietário ensejará a aplicação das sanções cabíveis existentes na legislação pertinente, podendo inclusive acarretar no leilão, doação ou adoção do animal.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Emerson Evangelista Silva
Médico Veterinário CCZ-NS

NOVA SERRANA 16 de JUNHO DE 2026.



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

RESOLUÇÃO CME Nº01/2026



Criado Pela Lei Municipal Nº 1.297/1997 — Órgão Normativo, consultivo e Deliberativo.

RESOLUÇÃO CME Nº01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA – MG
RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da utilização do Currículo Referência de Minas Gerais alinhado à BNCC e da adesão ao Referencial Curricular de Computação da Educação Básica, estabelecendo orientações para sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Serrana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica como complemento à BNCC; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 937/2018 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que homologou o Currículo Referência de Minas Gerais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 1588/CEE/PLENARIO/2025 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que homologou, em caráter preliminar, o Referencial Curricular de Computação na Educação Básica como documento integrante do Currículo Referência de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino quanto à incorporação da educação digital, do pensamento computacional e da cultura digital nos processos pedagógicos, bem como a necessidade de revisão e adequação dos Projetos Político-Pedagógicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO

Art. 1º Fica homologada pelo Conselho Municipal de Educação a decisão do Sistema Municipal de Ensino de Nova Serrana de aderir ao Currículo Referência de Minas Gerais, sem alterações, bem como ao Referencial Curricular de Computação da Educação Básica, documento que passa a integrar o referido currículo.

Art. 2º O Referencial Curricular de Computação da Educação Básica orientará o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à educação digital, ao pensamento computacional, à cultura digital e ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias.

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026



Criado Pela Lei Municipal Nº 1.297/1997 — Órgão Normativo, consultivo e Deliberativo.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR ETAPAS

Art. 3º A implementação das orientações do Referencial Curricular de Computação na Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Serrana, observará a organização pedagógica definida pelo município para as diferentes etapas da Educação Básica.

§ 1º Na Educação Infantil, a Educação Digital será desenvolvida de forma transversal, integrada aos campos de experiência, respeitando as especificidades pedagógicas da etapa.

§ 2º No Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, a Educação Digital será desenvolvida de forma transversal, articulada aos componentes curriculares e às áreas do conhecimento.

§ 3º Na Educação Infantil da Rede Privada, a Educação Digital será desenvolvida de forma transversal, integrada aos campos de experiência, respeitando as especificidades pedagógicas da etapa.

CAPÍTULO III – DO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 4º As instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Nova Serrana deverão promover a revisão e a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e demais instrumentos de planejamento pedagógico, considerando as orientações do Referencial Curricular de Computação da Educação Básica.

Art. 5º A implementação nas instituições educacionais deverá observar:

- I** - a promoção do pensamento computacional e da cultura digital;
- II** - o uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais;
- III** - a integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem;
- IV** - o respeito às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de orientação pedagógica e formação continuada destinadas a apoiar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Resolução nas instituições municipais.

§ 1º As ações de orientação e acompanhamento poderão compreender:

- I** - formação continuada de profissionais da educação;
- II** - assessoramento pedagógico às instituições educacionais;

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026



Criado Pela Lei Municipal Nº 1.297/1997 — Órgão Normativo, consultivo e Deliberativo.

III - acompanhamento das práticas educativas relacionadas à Educação Digital.

Art. 7º As instituições privadas organizarão estratégias pedagógicas próprias para o desenvolvimento da Educação Digital, observadas as diretrizes curriculares nacionais e as orientações do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A implementação das diretrizes estabelecidas nesta Resolução ocorrerá de forma progressiva, observadas as condições pedagógicas, formativas e estruturais das instituições educacionais.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 16 de junho de 2026.

Marcos Vinícius Souza Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Serrana

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução SEMEC nº 02/2026 e dispõe sobre Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Nova Serrana para o ano de 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Serrana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Seção I, Capítulo II, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Nova Serrana; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3244 de 03 de julho de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Nova Serrana; **CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990; **CONSIDERANDO** as Resoluções CNE/CEB nº 7/2010, CEE/MG nº 472/2019 e CEE nº 481/2021; **CONSIDERANDO** as atualizações da LDB pelas Leis Federais nº 14.191/2021 e nº 14.407/2022; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) e o Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023); **CONSIDERANDO** as Resoluções CNE/CEB nº 2/2025 e nº 3/2025; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e a homologação do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que estabelecem as normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 1588/CEE/PLENARIO/2025 referente ao documento Anexo ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em atendimento às diretrizes nacionais; **CONSIDERANDO** a importância de se fomentar a Educação Midiática como ferramenta de cidadania, garantindo o letramento informacional, a fluência em ambientes digitais e o desenvolvimento de um perfil ético, crítico e seguro frente ao consumo e à produção de conteúdo;

RESOLVE:

TÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução define as Matrizes Curriculares que serão adotadas pelas Escolas Municipais de Nova Serrana, no ano letivo de 2026, nos respectivos níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares, da carga horária semestral e anual.

Art. 1º-A Em consonância com a BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), a Rede Municipal de Ensino de Nova Serrana desenvolve as competências relacionadas à Computação na Educação Básica e à Educação Midiática de modo transversal e interdisciplinar em todas as etapas e modalidades da educação, dispensando



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

a criação de um componente curricular isolado (exceto nas oficinas formativas do currículo de tempo integral).

§ 1º O trabalho transversal da Computação é pautado nos seus três eixos estruturantes.

I - Pensamento Computacional: focado na resolução de problemas, formulação de soluções (algoritmos) e reconhecimento de padrões;

II - Mundo Digital: compreensão do funcionamento das tecnologias, codificação e processamento de dados;

III - Cultura Digital: desenvolvimento do letramento digital, uso ético, consciente e cidadão das tecnologias e dos ambientes virtuais.

§ 2º A Educação Midiática permeia as práticas pedagógicas de todas as áreas do conhecimento visando o combate à desinformação, a promoção da leitura crítica e a participação ativa e autoral dos estudantes nos meios de comunicação digitais.

TÍTULO II: EDUCAÇÃO INFANTIL

CAPÍTULO I – DA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL CRECHE

(Bebês- 0 a 1 ano e 6 meses / Crianças Bem Pequenas 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

Art. 2º A Educação Infantil Integral (Creche) possui carga horária no período integral de 1.600h (mil e seiscentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§ 1º A Educação Infantil Integral (Creche) desenvolve-se, de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, por eixos estruturantes voltados para brincadeiras e interações, com o objetivo de garantir direitos de aprendizagem através do: Brincar, Conhecer-se, Conviver, Expressar, Explorar e Participar. Tais garantias são desenvolvidas a partir dos campos de experiência: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 2º Os eixos estruturantes desenvolvidos na Educação Infantil Integral (Creche) são desenvolvidos para estimular a criança em sua formação pessoal, social e complementar e possibilitam os direitos de aprendizagem e socialização.

§ 3º Nesta etapa, as noções iniciais do Pensamento Computacional são estimuladas por meio de atividades desplugadas (sem o uso de telas), promovendo habilidades cognitivas, sequenciação lógica e resolução de pequenos desafios através de jogos de encaixe, circuitos motores e exploração orientada do espaço.

Art. 3º As unidades escolares deverão cumprir a Matriz Curricular da Educação Infantil Integral (Creche), conforme consta no ANEXO I desta Resolução.

CAPÍTULO II – DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL – PRÉ-ESCOLA

(Crianças pequenas 4 anos a 5 anos e 11 meses – Pré 4 / Pré 5)



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Art. 4º A Educação Infantil – Pré-Escola destinada ao atendimento de crianças de 4 anos até crianças de 5 anos e 11 meses possui carga horária anual de 800h (oitocentas horas) no período parcial, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

Parágrafo único. Os Campos de Experiência são: Eu, o outro e o nós; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas.

Art. 5º Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil (Pré 4 e Pré 5), as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a se sentirem provocadas a resolvê-los, construindo significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Parágrafo único. As abordagens da Cultura Digital e da Educação Midiática nesta faixa etária exploram o letramento das crianças em relação às mídias presentes no seu cotidiano (livros, sons, imagens, vídeos), incentivando a expressão criativa e segura, sempre associada às interações sociais e à brincadeira.

Art. 6º As unidades escolares que ofertam a modalidade de Pré-Escola deverão cumprir o Plano Curricular da Educação Infantil, conforme consta no ANEXO II desta Resolução.

TÍTULO III: ENSINO FUNDAMENTAL **CAPÍTULO I – DO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – ANOS INICIAIS**

Art. 7º O Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com duração de 5 (cinco) anos, possui carga horária anual de 800h (oitocentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§ 1º A carga horária diária do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será de 5 (cinco) módulos-aulas de 48 min (quarenta e oito minutos), totalizando 25 (vinte e cinco) módulos-aulas semanais.

I - Todos os componentes curriculares terão a duração do módulo-aula de 48 (quarenta e oito) minutos.

§ 2º Os Componentes Curriculares obrigatórios que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:

- I- Linguagens:⁵³
a) Língua Portuguesa;
b) Arte, em suas diferentes linguagens (cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical);
c) Educação Física.
II- Matemática.
III- Ciências da Natureza.
IV- Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

V- Ensino Religioso.

§ 3º O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela escola, porém a inscrição para as aulas é facultativa, cabendo aos responsáveis legais pelos estudantes optarem, ou não; por sua inclusão, no ato da matrícula.

§ 4º A escola deverá assegurar ao estudante a integralização da carga horária por meio da programação de atividades de recomposição, conforme diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes.

§ 5º As diretrizes do Referencial Curricular de Computação em Minas Gerais e as práticas de Educação Midiática são desenvolvidas de modo transversal na Formação Geral Básica. Cabe aos docentes a integração de metodologias que incentivem a pesquisa orientada, o raciocínio lógico-matemático e o desenvolvimento crítico em face das mídias, no interior dos componentes obrigatórios descritos no § 2º deste artigo.

Art. 8º Na área do conhecimento Linguagens, no componente curricular Língua Portuguesa, uma aula semanal, dentre as 6 (seis) previstas na matriz curricular, será dedicada, obrigatoriamente, à formação de leitores, por meio do exercício de leitura literária.

Parágrafo único. Entende-se por leitura literária a vivência e apreciação de obras de literatura que promovem o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, do letramento em diferentes gêneros e da formação integral do leitor. Esse momento abarca o letramento midiático, analisando criticamente diferentes linguagens nos gêneros e meios de comunicação atuais.

Art. 9º Os componentes curriculares Arte, Ensino Religioso e Educação Física poderão estar a cargo do docente referente da turma ou por docentes licenciados nos respectivos componentes.

Parágrafo único. Nos casos em que os componentes curriculares citados no caput do artigo forem desenvolvidos por docentes com licenciatura específica, será assegurada a integração com os demais componentes trabalhados e o acompanhamento pelo professor de referência da turma.

Art. 10. As unidades escolares deverão cumprir a matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme consta no ANEXO III desta Resolução.

CAPÍTULO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Art. 11. O Ensino Fundamental – Anos Finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 833h20min (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuída em 40 (quarenta) semanas letivas.

§ 1º A carga horária diária do Ensino Fundamental – Anos Finais será de 5 (cinco) módulos-aulas de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 25 (vinte e cinco) módulos-aulas semanais.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

I - Todos os componentes curriculares terão a duração do módulo-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º Os Componentes Curriculares obrigatórios que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:

- I. Linguagens:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Língua Inglesa;
 - c) Arte, em suas diferentes linguagens;
 - d) Educação Física.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza.
- IV. Ciências Humanas:
 - a) História;
 - b) Geografia.
- V. Ensino Religioso.

§ 3º O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela escola, porém a matrícula para as aulas é facultativa, cabendo aos responsáveis legais pelos estudantes optarem por sua inclusão ou não, no ato da matrícula.

§ 4º A escola deverá assegurar ao estudante a integralização da carga horária por meio da programação de atividades de recomposição, conforme diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes.

§ 5º Nesta etapa, o aprofundamento da Computação e da Educação Midiática é garantido de modo transversal na Formação Geral Básica. As áreas de conhecimento promoverão a lógica de programação, o estudo do impacto das inovações tecnológicas (Cultura e Mundo Digital) e a análise rigorosa de informações, visando o combate aos conteúdos inautênticos (fake News) e o pleno exercício da cidadania na era digital.

Art. 12. Na área do conhecimento Linguagens, no componente curricular Língua Portuguesa, uma aula semanal, dentre as 5 (cinco) previstas na matriz curricular, será dedicada, obrigatoriamente, à formação de leitores, por meio do exercício da leitura literária.

Parágrafo único. Entende-se por leitura literária a vivência e apreciação de obras de literatura que promovem o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, do letramento em diferentes gêneros e da formação integral do leitor.

Art. 13. As unidades escolares deverão cumprir a matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme consta no ANEXO IV desta Resolução.

TÍTULO IV: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

CAPÍTULO I – DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL (PRÉ-ESCOLA)



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

(Crianças pequenas 4 anos e 11 meses – Pré 4 / Crianças pequenas de 5 anos e 11 meses – Pré 5)

Art. 14. A Educação Infantil em Tempo Integral terá carga horária anual de 800h (oitocentas horas), distribuída em 40 (quarenta) semanas letivas, complementando a Formação Geral Básica ministrada no tempo parcial.

Parágrafo único. A somatória da carga horária do Tempo Integral com os Campos de Experiência da Educação Infantil (tempo parcial) computará o total de 1.600h (mil e seiscentas horas) anuais.

Art. 15. A matriz curricular da Educação Infantil em Tempo Integral, referente à pré-escola – Pré 4 (de 4 anos e 11 meses) e Pré 5 (5 anos e 11 meses) será composta por 02 (duas) partes.

§ 1º A primeira parte terá como foco central os eixos estruturantes definidos para esta etapa.

§ 2º A segunda parte será destinada à formação pessoal e social complementar

§ 3º As duas partes da matriz devem ser estabelecidas em estrita conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Art. 16. Os eixos estruturantes das práticas pedagógicas nesta etapa são as interações e a brincadeira, desenvolvidos a partir das diretrizes fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e nas normativas do Programa Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único. As atividades integradoras são organizadas como componentes indissociáveis do currículo, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

§ 1º As Atividades Integradoras serão desenvolvidas por meio dos campos de experiência, visando à formação pessoal, social e complementar na Pré-Escola em Tempo Integral.

§ 2º Os eixos estruturantes que compõem tais atividades são:

I - **Almoço:** Reconhecido como atividade pedagógica central vinculada ao campo de experiência "O eu, o outro e o nós", este eixo tem como objetivos fundamentais:

- Autonomia e Socialização: fomentar a independência alimentar e a interação social à mesa, respeitando as preferências individuais;
- Educação Alimentar: promover o aprendizado sobre a origem, a importância nutricional dos alimentos e a construção de hábitos saudáveis;
- Cidadania: consolidar o espaço do almoço como exercício de convivência, ética e cultura do autocuidado.

II - **Descanso e Cuidados Pessoais:** Este eixo visa ao atendimento das necessidades biológicas e à promoção do equilíbrio emocional, respeitando os ritmos individuais de desenvolvimento por meio das seguintes diretrizes:



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

a) Autorregulação e Saúde Mental: garantia de período planejado para a redução de estímulos e relaxamento físico, essenciais ao processamento cognitivo das experiências vivenciadas;

b) Hábitos de Higiene e Autonomia: desenvolvimento de práticas de higiene pessoal, como escovação e lavagem das mãos, voltadas ao fortalecimento da autoconfiança;

c) Organização e Independência: estímulo à organização dos pertences pessoais como estratégia para a construção da independência e do senso de responsabilidade.

III - Oficina de Robótica e Pensamento Computacional: Voltada ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da colaboração e da autonomia discente, mediante:

a) Metodologia Maker: utilização da Estação Makerzoiit para a montagem de protótipos e modelos simplificados;

b) Robótica Desplugada: introdução de conceitos de lógica e algoritmos por meio de atividades motoras e lúdicas, sem a necessidade mandatória de recursos digitais imediatos.

IV - Biodiversidade e Sustentabilidade (Oficina de Meio Ambiente): Fomento à cultura investigativa e à consciência socioambiental, operacionalizada através de:

a) Práticas de Campo: manejo da horta escolar e observação direta de fenômenos naturais;

b) Projeto Guardiões da Natureza: ações voltadas à coleta seletiva, ao consumo consciente e à preservação dos recursos naturais.

V - Oficina de Arte, Musicalização e Expressão: Promoção de vivências estéticas e ampliação do repertório cultural, constituindo-se pela:

a) Exploração Artística: utilização de materiais não estruturados, artes visuais e teatro;

b) Musicalização: desenvolvimento rítmico, exploração dos sons do corpo e confecção de instrumentos artesanais, com valorização do patrimônio cultural regional.

VI - Oficina de Jogos Matemáticos: Estímulo ao raciocínio lógico e à construção de noções matemáticas iniciais (formas, medidas, contagem e grandezas) por meio de situações-problema lúdicas que convertam conceitos abstratos em vivências concretas.

VII - Oficina de Jogos Alfabéticos: Promoção do contato significativo e interativo com o sistema de escrita, respeitando o ritmo individual de aprendizagem, mediante as seguintes estratégias:

a) Alfabeto em Movimento: utilização de jogos corporais, circuitos e brincadeiras com letras;

b) Histórias que têm Letras: exploração de livros, contações de histórias e jogos a partir de personagens e palavras-chave;

c) Brincando com as palavras: uso de jogos de montar simples e atividades de combinação entre letras e imagens;

d) Alfabeto no cotidiano: identificação de letras presentes em placas, embalagens e objetos do dia a dia.

VIII - Oficina de Literatura Infantil: Fortalecimento da linguagem oral, da escrita emergente e da imaginação, utilizando a contação de histórias, a produção coletiva de textos e a exploração de gêneros da tradição oral (parlendas e cantigas) como bases da formação leitora.

IX - Psicomotricidade e Movimento: Desenvolvimento das coordenações motoras fina e ampla, da percepção corporal e da socialização, por meio de circuitos motores, jogos de regras simples e atividades rítmicas voltadas ao domínio do esquema corporal e da consciência espacial.

Art. 17. As unidades escolares deverão cumprir o Plano Curricular da Educação Infantil em Tempo Integral – Pré-escolar de 4 anos e 11 meses – Pré 4 / Pré-escolar de 5 anos e 11 meses- Pré 5, conforme consta no ANEXO V desta Resolução.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

CAPÍTULO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS

Art. 18. A matriz curricular do Ensino Fundamental em Tempo Integral, aplicada aos Anos Iniciais, será composta por duas partes, sendo uma comum e outra diversificada, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Art. 19. O Ensino Fundamental em Tempo Integral terá carga horária anual de 833h20min (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuída em 40 (quarenta) semanas letivas, complementando a Formação Geral Básica ministrada no tempo parcial.

Art. 20. Os módulos-aulas destinados à parte diversificada Ensino em Tempo Integral terão duração de 50 (cinquenta) min.

Parágrafo único. A somatória da carga horária das Atividades Integradoras do Ensino em Tempo Integral com o Ensino Fundamental em Tempo Parcial computará o total de 1.633h20min (mil seiscentas e trinta e três horas e vinte minutos) anuais.

Art. 21. As Atividades Integradoras são desenvolvidas por componentes curriculares voltados à formação integral dos estudantes, de caráter exclusivamente formativo, não sujeitos à classificação, avaliação quantitativa ou promoção.

Art. 22. Os Componentes Curriculares que integram as Atividades Integradoras são:

I - Estudos Orientados: Visa ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia discente, capacitando o estudante a organizar sua própria rotina e a consolidar processos de "aprender a aprender" por meio de técnicas que sistematizam a aprendizagem.

§ 1º A referida atividade deve promover competências cognitivas e socioemocionais, conferindo sentido ao ato de estudar e subsidiando a construção do Projeto de Vida do estudante.

§ 2º O planejamento dos Estudos Orientados deve contemplar, obrigatoriamente: Gestão da Aprendizagem (técnicas de estudo); Autogestão (gerenciamento do tempo); Produção Acadêmica (pesquisa e síntese) e Alinhamento Curricular (CRMG).

§ 3º O desenvolvimento integrará obrigatoriamente: Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ/Lei nº 10.639/03); Consciência Ambiental e Expressão Corporal/Artística, observando-se que:

a) o trabalho será realizado através do suporte GRIÔ, fundamentado na pedagogia da oralidade e no diálogo entre tradição e currículo escolar.

II - Clube de Protagonismo: Destina-se a promover a imersão nas diversas linguagens artísticas, utilizando a ludicidade e a interatividade como ferramentas de comunicação e reflexão.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

§ 1º As atividades devem fundamentar-se nos conhecimentos prévios e nas vivências dos discentes, em consonância com o CRMG (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas).

III - **Práticas Experimentais (Ciências e Matemática):** Possui natureza investigativa e integradora, devendo articular conhecimentos teóricos e práticos das áreas.

§ 1º A metodologia deve priorizar a investigação, a comparação e a correlação de fenômenos.

§ 2º O planejamento observará: Interdisciplinaridade, Experimentação Científica e Tecnologia/Inovação.

§ 3º Será operacionalizado via Oficina de Xadrez, Oficina de Robótica e Projeto de Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

IV - **Cultura Corporal do Movimento:** Compreende o movimento humano como construção social e cultural.

§ 1º Objetiva promover o aprimoramento motor, desenvolvimento cognitivo e consciência crítica sobre o corpo.

§ 2º O planejamento estruturar-se-á em: Desenvolvimento Integral, Dimensão Socioemocional, Contextualização/Diversidade e Expressividade.

§ 3º O docente deverá explorar diferentes espaços educativos internos e externos.

V - **Nivelamento em Língua Portuguesa:** Atividade inclusiva destinada à recomposição e consolidação de habilidades de leitura e escrita.

§ 1º Visa assegurar a equidade na aprendizagem sem prejuízo à integração ao grupo.

§ 2º Pautar-se-á em: Fluência Leitora, Compreensão Textual, Oralidade/Expressão e Práticas de Escrita.

§ 3º Deve garantir a participação ativa e equânime de todos os estudantes.

§ 1º A parte diversificada do currículo deve articular-se aos componentes da BNCC, promovendo projetos integradores e práticas interdisciplinares.

§ 2º A participação dos estudantes nas Atividades Integradoras é obrigatória a todos os alunos matriculados no tempo integral.

§ 3º Prevaecem as orientações, competências e habilidades previstas para os componentes curriculares da BNCC, conforme disposto no Capítulo I do Título III desta Resolução.



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

VI- Nivelamento em Matemática :Atividade integradora destinada à recomposição e consolidação de habilidades de raciocínio lógico-matemático e resolução de problemas através da experimentação.

§ 1º Visa criar um ambiente de aprendizagem que possibilite a integração entre a teoria e a prática, assegurando a equidade e o desenvolvimento de competências fundamentais para o percurso escolar.

§ 2º Pautar-se-á em: Investigação e Descoberta, Letramento Matemático; Resolução de Problemas; Tecnologias e Jogos.

§ 3º Deve garantir a participação ativa e equânime de todos os estudantes, reconhecendo a matemática como uma ciência viva e integrada às demais áreas do conhecimento.

§ 4º A atividade deve articular-se aos componentes da BNCC, promovendo projetos interdisciplinares que conectem a matemática à realidade social e produtiva do estudante.

§ 5º A participação dos estudantes nas Atividades Integradoras de Matemática é obrigatória a todos os alunos matriculados no tempo integral, conforme a carga horária estabelecida na matriz curricular.

§ 6º Prevalecem as orientações, competências e habilidades previstas para o componente curricular de Matemática na BNCC, focando na superação de defasagens identificadas.

Art. 23. As unidades escolares deverão cumprir a matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Tempo Integral, conforme detalhado no ANEXO VI desta Resolução.

TÍTULO V: DAS MODALIDADES DE ENSINO

CAPÍTULO I – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – ANOS INICIAIS

Art. 24. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertada na Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos anos iniciais na idade própria.

Art. 25. A EJA – Anos Iniciais será organizada em 2 (dois) períodos semestrais com carga horária de 400h (quatrocentas horas) por semestre, distribuídas em 20 (vinte) semanas letivas.

Parágrafo único. A carga horária diária será de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 26. Os Componentes Curriculares obrigatórios são: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia) e Ensino Religioso.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Art. 27. O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela escola, entretanto, a matrícula é facultativa.

Parágrafo único. Cabe ao estudante (maior) ou responsáveis (menor) a decisão de exclusão no ato da matrícula. A escola assegurará a integralização da carga horária via atividades de recomposição.

Art. 27-A. No currículo da EJA, o ensino transversal da Computação e da Educação Midiática será orientado para o desenvolvimento de competências voltadas à inserção social, profissional e à inclusão tecnológica dos estudantes. Serão desenvolvidos, no interior dos componentes obrigatórios, o letramento digital, a leitura crítica dos meios de comunicação e a segurança na manipulação de informações financeiras, trabalhistas e cotidianas em dispositivos eletrônicos, valorizando os conhecimentos prévios e a vivência dos alunos.

Art. 28. As unidades escolares deverão seguir a matriz curricular conforme consta no ANEXO VII desta Resolução.

TÍTULO VI: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A presente Resolução retifica e substitui, em seu inteiro teor, a Resolução SEMEC nº 02/2026, passando as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino a vigorarem com as adequações e normativas aqui estabelecidas.

Art. 30. Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Willian Carlos Ferreira Barcelos
Secretário Municipal de Educação



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO I

Matriz Curricular - Educação Infantil – Creche

Lei nº 9394/1996; Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CP nº 02/2017; Resolução CEE nº 470/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2025; Res. SEMEC nº 02/2026.

Centro Municipal de Educação Infantil “

” - Município: Nova Serrana – MG

Rua:
Ano: 2026

Currículo referência de Minas Gerais	Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	Campos de Experiências	Creche De 0 a 3 anos e 11 meses
	Brincadeira e interações	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu, o outro e o nós Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas	800 horas anuais
Indicadores Fixos: Dias letivos anuais: 200 Semanas letivas anuais: 40 Carga horária anual: 800:00 Duração do turno: 4 horas Dias letivos semanais: 5 Recreio: 15 minutos		Obs.: Os eixos estruturantes desenvolvidos na Educação Infantil Integral Creche, no turno vespertino, contabilizam 800:00 anuais, com atividades recreativas, executadas pelo profissional de apoio e monitoradas pela equipe pedagógica, tem por objetivo estimular a criança em sua formação pessoal, social e complementar e possibilitam os direitos de aprendizagem e socialização. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 - As experiências relacionadas à cultura digital são desenvolvidas de forma mediada e adequada à faixa etária, integradas aos campos de experiências, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.		
		Diretor	Inspetor	

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO II
Matriz Curricular
Educação Infantil – Pré-escola

Lei nº 9394/1996; Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CP nº 02/2017; Resolução CEE nº 470/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2025; Res. SEMEC nº 02/2026.

Ano: 2026 – Turno: Diurno

Escola Municipal “		” - Município: Nova Serrana – MG		PRÉ-ESCOLA	
Endereço:				DE 04 A 05 ANOS E 11 MESES	
Currículo referência de Minas Gerais	Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	Campos de Experiências	1º período	2º Período
	Brincadeira e interações	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu, o outro e o nós Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas	800 horas anuais	800 horas anuais
Indicadores Fixos: Dias letivos anuais: 200 Semanas letivas anuais: 40 Carga horária anual: 800:00 Duração do turno: 4 horas Dias letivos semanais:5 Recreio: 15 minutos		Lei Federal 14.533/2023 - As experiências relacionadas à cultura digital são desenvolvidas de forma mediada e adequada à faixa etária, integradas aos campos de experiências, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.			
		Diretor Inspetor			

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO III

Escola Municipal “-----” - Turno: Diurno Ano: 2026

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano																	
LDBEN Nº 9394/96, RES. CNE Nº 07/10 E RES. CEE Nº 481, 01 DE JULHO DE 2021; Res. SEMEC nº 02/2026.																	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano			2º ano			3º ano			4º ano			5º ano			
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
Linguagens	Língua Portuguesa	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	
	Arte	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	
	Educação Física	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	
Matemática	Matemática	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	
Ciências da Natureza	Ciências	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
Ciências Humanas	Geografia	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
	História	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	
LEGENDA		Dias Letivos: 200			Observações: Lei 12.491/97 – Orientação Sexual integrada ao conteúdo de Ciências. Lei 12.767/98 – Estudos sobre Direitos Humanos permeiam todos os conteúdos. Lei 9.795/99 – Educação Ambiental integrada a todos os conteúdos, especialmente Geografia e Ciências. Lei 13.411/99 – Estudos sobre dependência química e consequências do uso de drogas permeiam todos os conteúdos. Lei 11.645/08 e SEE nº 1159/08 – História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros permeiam todos os conteúdos, em especial, Arte, História e Língua Portuguesa. Lei 11.525/07 e Res. SEE nº 1307/09 - Os conteúdos referentes ao Direito das Crianças e Adolescentes serão ministrados em todo o currículo escolar, em especial em Língua Portuguesa, Geografia e História. Lei federal 11769/08 – Música - conteúdo obrigatório do ensino de Arte. Lei federal 12.472/11 - Estudos dos Símbolos Nacionais integrados a todos os conteúdos. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 - As competências relacionadas à educação e cultura digital são desenvolvidas de forma transversal nas áreas do conhecimento, contemplando o uso crítico e responsável das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento computacional, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.												
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 48 minutos															
A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 5															
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40															
Recreio: 15 minutos																	
Duração do turno: 4h15																	
Diretor:		Inspetor:															

Diário



Oficial

Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO IV

Escola Municipal “ _____ ” Turno: _____ Ano: 2026
Rua: _____ Bairro: _____ Nova Serrana

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano													
LDBEN Nº 9394/96, RES. CNE Nº 07/10 E RES. CEE Nº 481, 01 DE JULHO DE 2021; Res. SEMEC Nº 02/2026.													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano			7º ano			8º ano			9º ano		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
	LÍNGUA INGLESA	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
	ARTE	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
	HISTÓRIA	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20
LEGENDA	Dias Letivos: 200			Observações: Lei 12.491/97 – Orientação Sexual integrada ao conteúdo de Ciências. Lei 12.767/98 – Estudos sobre Direitos Humanos permeiam todos os conteúdos. Lei 9.795/99 – Educação Ambiental integrada a todos os conteúdos, especialmente Geografia e Ciências. Lei 13.411/99 – Estudos sobre dependência química e consequências do uso de drogas permeiam todos os conteúdos. Lei 11.645/08 e SEE nº 1159/08 – História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros permeiam todos os conteúdos, em especial, Arte, História e Língua Portuguesa. Lei 11.525/07 e Res. SEE nº 1307/09 - Os conteúdos referentes ao Direito das Crianças e Adolescentes serão ministrados em todo o currículo escolar, em especial em Língua Portuguesa, Geografia e História. Lei federal 11769/08 – Música - conteúdo obrigatório do ensino de Arte. Lei federal 12.472/11 - Estudos dos Símbolos Nacionais integrados a todos os conteúdos. Res. SEE nº 2197/12 - Serão tratados, permeando todo currículo, temas transversais relativos à saúde, vida familiar e social, direitos dos idosos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho e tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 - As competências relacionadas à educação e cultura digital são desenvolvidas de forma transversal nas áreas do conhecimento, contemplando o uso crítico e responsável das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento computacional, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.									
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos												
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 5												
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40												
	Recreio: 10 minutos												
	Duração do turno: 4h20												
Diretor:				Inspetor:									

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO V

Matriz Curricular

Lei nº 9394/1996; Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CP nº 02/2017; Resolução CEE nº 470/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2025; Res. SEMEC nº 02/2026.

Educação Infantil (Pré-escola) - Tempo Integral - Ano: 2026

EM "-----" - Nova Serrana - MG				PRÉ-ESCOLA DE 04 A 05 ANOS E 11 MESES	
Currículo referência de Minas Gerais	Endereço:				
	Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	Campos de Experiências	1º período	2º período
	Brincadeiras e interações	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu, o outro e o nós Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas	800:00 horas	800:00 horas
	Subtotal			800:00	800:00
Formação Pessoal e Social Complementar	Almoço Momento Descanso e Cuidados Pessoais Oficina de Robótica e Pensamento Computacional Biodiversidade e Sustentabilidade (Oficina de meio Ambiente) Oficina de Artes, Musicalização e Expressão Oficina de Jogos Matemáticos Oficina de Jogos Alfabéticos Oficina de Literatura Infantil Psicomotricidade e Movimento			800:00	800:00
	Subtotal			800:00	800:00
Total				1600 horas	1600 horas
Dias letivos: 200 Semanas de aula: 40 Horas aula/dia: 8 Duração dos recreios: 15 minutos em cada turno Início e Término do turno: 7h às 16h55					
Lei Federal 9795/99 - A Educação Ambiental será integrada a todos os Campos de Experiência. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 - As experiências relacionadas à cultura digital são desenvolvidas de forma mediada e adequada à faixa etária, integradas aos campos de experiências, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.					
Diretor			Inspetor		

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO VI

Escola Municipal “

Nova Serrana

” - Turno: Integral Ano: 2026

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - 1º ao 5º ano																	
LDBEN Nº 9394/96, RES. CNE Nº 07/10 E RES. CEE Nº 481, 01 DE JULHO DE 2021; Res. SEMEC nº 02/2026																	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano			2º ano			3º ano			4º ano			5º ano			
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	
	ARTE	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	02	80	64:00	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	06	240	192:00	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
	HISTÓRIA	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	03	120	96:00	
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	01	40	32:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	
ATIVIDADES INTEGRADORAS*	ESTUDOS ORIENTADOS	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	
	CLUBE DE PROTAGONISMO	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20	
	CORPO E MOVIMENTO	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	
	NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
	NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
SUBTOTAL		25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	
CARGA HORÁRIA TOTAL		50	2000	1633:20	50	2000	1633:20	50	2000	1633:20	50	2000	1633:20	50	2000	1633:20	
LEGENDA		Dias Letivos: 200															
A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 48 minutos															
A/A = AULAS ANUAIS		Duração da aula*: 50 minutos															
H/A = HORAS ANUAIS		Nº de aulas/dia: 10															
		Nº de semanas/ano: 40															
		Escolarização de 7h às 11h15															
		Almoço e descanso: 1h															
		Recreio: 15 minutos em cada turno															
		Atividades Integradoras de 12h15 às 16h40															
		Jantar: 15 minutos															
		Horário Integral: 7h às 16h55															
Diretor:		Inspetor:															

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

ANEXO VII

MATRIZ CURRICULAR													
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS INICIAIS													
LDBEN Nº 9394/96, RES. CNE Nº 07/10 E RES. CEE Nº 481, 01 DE JULHO DE 2021; Res. SEMEC nº 02/2026													
Escola Municipal “Dioneta Batista de Freitas” - Turno: Noturno - Ano: 2026													
Rua: Cel. Martinho Ferreira do Amaral, nº 692, Centro - Nova Serrana - MG													
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º PERÍODO			2º PERÍODO			3º PERÍODO			4º PERÍODO		
		A/S	A/SM	H/S	A/S	A/SM	H/S	A/S	A/SM	H/S	A/S	A/SM	H/S
Linguagens	Língua Portuguesa	05	100	83:20	05	100	83:20	05	100	83:20	05	100	83:20
	Arte	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20
	Educação Física	01	20	16:40	01	20	16:40	01	20	16:40	01	20	16:40
Matemática	Matemática	05	100	83:20	05	100	83:20	05	100	83:20	05	100	83:20
Ciências da Natureza	Ciências	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20
Ciências Humanas	Geografia	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20
	História	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20	02	40	33:20
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	20	16:40	01	20	16:40	01	20	16:40	01	20	16:40
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	400	333:20	20	400	333:20	20	400	333:20	20	400	333:20
Dias Letivos: 100		Módulo-aula: 50 minutos			Nº de aulas por dia: 4			Nº de semanas/semestre: 20					
Observações: Lei 12.491/97 – Orientação Sexual integrada ao conteúdo de Ciências. Lei 12.767/98 – Estudos sobre Direitos Humanos permeiam todos os conteúdos. Lei 9.795/99 – Educação Ambiental integrada a todos os conteúdos, especialmente Geografia e Ciências. Lei 13.411/99 - Estudos sobre dependência química e consequências do uso de drogas permeiam todos os conteúdos. Lei 11.645/08 e SEE nº 1159/08 – História e Cultura Afro - Brasileira e dos povos indígenas brasileiros permeiam todos os conteúdos, em especial, Arte, História e Língua Portuguesa. Lei 11.525/07 e Res SEE 1307/09 - Os conteúdos referentes ao Direito das Crianças e Adolescentes serão ministrados em todo o currículo escolar, em especial em Língua Portuguesa, Geografia e História. Lei Federal 12.472/11 - Estudos dos Símbolos Nacionais integrados a todos os conteúdos Lei Federal 11769/08 – Música - conteúdo obrigatório do ensino de Arte. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 - As competências relacionadas à educação e cultura digital são desenvolvidas de forma transversal nas áreas do conhecimento, contemplando o uso crítico e responsável das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento computacional, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital. Serão tratados, permeando todo currículo, temas transversais relativos à saúde, vida familiar e social, direitos dos idosos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho e tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional.													
Diretor						Inspetor							

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2744 – Ano XII – Terça-feira, 16 de Junho de 2026